



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº074/93, de 24 de novembro de 1993.

(certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 24 / 11 / 93
Retirado em 14 / 12 / 93
[Signature]

cria o cargo de dirigente de Núcleo Cultural, Símbolo CCM-2 ou FG-2, dentro do quadro de cargos em Comissão e função gratificada do Magistério Municipal, instituído pelo Artigo 33 da Lei Municipal Nº 014/93, e dá outras providências.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - FICA criado o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO CULTURAL, em número de 1 (um) cargo, Símbolo CCM-2 ou FGM-2, dentro do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Magistério Público Municipal, instituído pelo Artigo 33 da Lei Municipal nº014/93, de 16 de fevereiro de 1993.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de novembro do corrente ano.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO/RS
EM 24 de NOVEMBRO de 1993.

Registre-se e Publique-se

[Signature]
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

[Signature]
ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 074 do lv. 001 fls. 93

Mormaço, 24 de novembro de 19 93
[Signature]